



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.814, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026 -

(Projeto de Lei nº 75/2025 – Autoria: Wandy da Costa Nogueira)

Inclui a Feira do Empreendedor Negócios e Serviços “FENS” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista”.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a
Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada em 10 de fevereiro de 2026,
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Paulista, a “FENS”, feira do empreendedor negócios e serviços, como evento anual de relevância para a cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração
Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e
Administração desta Prefeitura Municipal.